



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA AUTOCARRO DE MARCA VOLVO, MATRÍCULA 90-47-BV

1 - Objeto do procedimento

Constitui objeto deste procedimento alienação de viatura autocarro de marca VOLVO, Modelo B10b, matrícula 90-47-BV.

2 - Características do serviço

A viatura encontra-se em bom estado de conservação, podendo ser utilizada para circulação.

3 - Divulgação

A praça para licitação pública será alvo de divulgação pública, através da afixação nos lugares do costume, do correspondente Edital, bem como a sua publicação em jornal da região e no sítio da Internet do Município.

4 - Comissão de Avaliação

A praça realizar-se-á perante uma comissão constituída por três elementos efetivos e dois suplentes:

Presidente: Aurélio José dos Santos Arsénio, Assistente Técnico

Primeiro Vogal Efetivo: Maria da Piedade Revés Colaço, Assistente Técnica

Segundo Vogal Efetivo: Jacinto Palma Martins, Assistente Operacional

Primeiro Vogal Suplente: José da Palma Pereira, Assistente Técnico

Segundo Vogal Suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior

5 - Avaliação das viaturas

Os interessados poderão inspecionar a viatura em visita ao local onde a mesma se encontra depositada, no **Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar**, em dias e horas a acordar com o Responsável pelo Parque de Máquinas, Viaturas e Oficina-Auto, por contacto pessoal ou por contacto pelo telefone, através do número 286 660 600.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6- Local e data limite para apresentação das propostas

6.1-As Propostas deverão ser entregues até às 17:30 horas do dia 08 de março de 2018 no Serviço de Expediente, Reprografia, Arquivo e Gestão Documental da Câmara Municipal de Almodôvar, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até àquela data.

6.2-A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer atrasos de correspondência (propostas fora de prazo).

7-Apresentação de propostas

7.1- As propostas devem conter o valor para a arrematação, igual ou superior à base de licitação, devendo ser apresentadas em sobrescrito fechado, constituídas e identificadas do seguinte modo:

- a) **Envelope com a proposta:** deverá ser entregue fechado, identificado no exterior com o nome do proponente, o contendo o valor que propõe e a referência "PROPOSTA";
- b) **Envelope com os documentos de habilitação:** identificado no exterior com o nome do proponente, contendo: cópia do documento de identificação pessoal e cópia do documento de pessoa coletiva (se se aplicar) ou declaração emitida pelo interessado onde constem o nome completo e número de identificação fiscal ou designação da firma e número de identificação de pessoal coletiva, e a referência "DOCUMENTOS". O envelope deverá vir fechado.

7.2 - Os dois envelopes anteriormente referidos deverão ser encerrados num terceiro envelope opaco e fechado e com a indicação: **Município de Almodôvar - Hasta Pública para alienação de viatura autocarro.**

8 - Local, data e hora da realização da praça

O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia 14 de março de 2018 pelas 10:00 horas, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise/hierarquização competirá à Comissão.

9 - Base de licitação

O preço base de licitação será de 6.000,00 € (seis mil euros).

10 - Praça

10.1 - O ato publico inicia-se com a abertura das propostas recebidas, nos termos definidos na cláusula seguinte, podendo assistir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados.

10.2 - Caso não exista qualquer proposta a comissão reunirá para elaboração da ata considerando o procedimento deserto.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

11 - Ato de abertura de propostas

11.1 - Iniciado o ato, realiza-se a abertura dos sobrescritos contendo os envelopes com a documentação e com a proposta, procedendo-se à sua separação em grupos consoante a sua referência: "PROPOSTA" ou "DOCUMENTOS".

11.2 - Após a constituição definitiva dos grupos referidos, a Comissão de Avaliação procede à aceitação das propostas que incluam os dois envelopes, eliminando os concorrentes que não apresentem qualquer um deles e elaborando uma lista onde identifica as propostas "Admitidas" e "Excluídas" desta fase.

11.3 - De seguida a Comissão procede à abertura dos sobrescritos com a referência "DOCUMENTOS", admitindo as propostas que incluem, na devida conformidade, a documentação requerida, e eliminando as restantes. Deste ato será igualmente elaborada lista para o efeito.

11.4 - Finalmente, a Comissão procederá apenas à abertura dos sobrescritos contendo a designação "PROPOSTA" dos concorrentes não excluídos nas fases anteriores procedendo à sua leitura, dando assim a conhecer o valor de cada uma delas.

12 - Critério de adjudicação

12.1 - A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao valor base de licitação (o critério de adjudicação é o mais alto valor oferecido).

12.2 - No caso de empate entre as propostas, abrir-se-á a licitação verbal, sendo o lanço mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), terminando a mesma quando o presidente da comissão tiver anunciado o lanço mais elevado e este não tiver sido coberto no prazo previamente definido.

13 - Adjudicação

Será adjudicada a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata da Comissão.

14 - Modalidade de pagamento

14.1 - O preço de arrematação será pago da seguinte forma:

Entrega de 25% no momento da adjudicação tendo por base o valor da adjudicação;

Entrega dos restantes 75% no prazo até 10 dias úteis após o procedimento de Hasta Pública

14.2 - O levantamento da viatura (com os devidos documentos de transferência ou abate concluídos) adjudicada deverá ocorrer nos 10 dias úteis seguintes ao pagamento mencionado na alínea b) do número anterior.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

15 - Não levantamento da viatura

15.1 - Em caso de não levantamento da viatura no período definido pela Cláusula anterior, a Câmara Municipal de Almodôvar poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias entregues.

15.2 - Caso não haja segundo classificado, a viatura reverte a favor da Câmara Municipal perdendo, o primeiro adjudicatário, igualmente, o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues.

16 - Irregularidades

A praça poderá ser anulada pela Comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade.

17- Responsabilidade do adjudicatário

17.1 - O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte e/ou tratamento administrativo – legal da viatura.

17.2- A viatura só será entregue mediante comprovativo de transferência da viatura , nos termos a acordar com o júri.

18- Validade do contrato

O procedimento termina com o levantamento da viatura à Câmara Municipal de Almodôvar.

19 - Foro competente

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

20 - Erros e Omissões

Quaisquer erros, omissões ou lacunas serão analisados e decididos pela Comissão responsável.

21 - Legislação aplicável

O presente procedimento é regulado pela legislação portuguesa em vigor.